



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano X - Edição nº 01395 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](#)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
50199653B6B8B82244698ECEB6B9FB44

## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 54, DE 12 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 55, DE 12 DE JUNHO DE 2025. “DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL EM HOMENAGEM AO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- DECRETO Nº 56, DE 12 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

## DECRETO N° 54, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 107 de 2004, que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal, sua Estrutura e dá outras providencias e suas atualizações posteriores;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor MARCELO DUNNNGHAM FILGUEIRA FERREIRA, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos**, da Administração Pública Direta do Município de Ruy Barbosa.

**Art. 2º** - O nomeado deverá apresentar-se à Secretaria de Administração para os procedimentos legais e administrativos relativos à posse e exercício do cargo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 12 de junho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO  
- Prefeita Municipal -

1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

## DECRETO N° 55, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a decretação de feriado municipal em homenagem ao padroeiro Santo Antônio e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** que o dia 13 de junho é dedicado à celebração de Santo Antônio, padroeiro do município de Rui Barbosa;

**CONSIDERANDO** a importância histórica, religiosa e cultural da data para a comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal no dia 13 de junho de 2025 (sexta-feira), em razão da celebração do dia do padroeiro Santo Antônio, no âmbito do Município de Rui Barbosa, Estado da Bahia.

Art. 2º No referido dia, ficam suspensas as atividades nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços considerados essenciais, que deverão funcionar em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rui Barbosa – BA, em 12 de junho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal -

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

## DECRETO N° 56, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 16 de 2009; e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a gestão plena do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), da Lei n° 8.142/1990, e das diretrizes do SUS;

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS n° 204/2007 estabelece a obrigatoriedade da indicação formal de um gestor para os Fundos de Saúde, como responsável técnico, administrativo e financeiro;

CONSIDERANDO que compete ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a execução da política pública de saúde local;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 016 de 10 de junho de 2009, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto n° 46, de 03 de junho de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ruy Barbosa e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de junho de 2025, como "Gestor do Fundo Municipal de Saúde (FMS)" o Sr. IVONILDO DOURADO BASTOS, inscrito no CPF n° 214.296.505-91, atualmente exercendo o cargo de Secretaria Municipal de Saúde de Ruy Barbosa, competindo:

1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA

[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

I - A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo Municipal de Saúde no âmbito do Município de Ruy Barbosa.

II – Submeter ao respectivo conselho, quando for o caso, as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde, bem como as respectivas prestações de contas;

III – Exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º - Toda a movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo será realizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Município de Ruy Barbosa.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 12 de junho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal -